



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.549, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 58.336,40.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de 58.336,40 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária, destinada a suportar as despesas a serem realizadas com recurso oriundo do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.1015	Reformas e ampliações nas Escolas	
1045 114 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 58.336,40

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do Exercício de 2014, conforme segue:

Superávit Financeiro:

Recursos Reforma Creche – Fonte 114	R\$ 58.336,40
-------------------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO